



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ibicoara

Segunda-feira • 25 de Março de 2024 • Ano XII • Nº 3592

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Contratos ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDA0Q0FCM0UWRTY5NZYYRJ

## Contratos



### DISTRATO ADMINISTRATIVO - REF. CONTRATO Nº 023/2024 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

**DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 11.510.414/0001-87, representado pelo Sr. João Martins dos Anjos Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.349.565-36.

**DISTRATADA:** KUSTER SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 53.273.782/0001-07, com endereço comercial à Rua Josino Vieira dos Santos, nº 82 – Bairro Rua Nova – no Município de Barra da Estiva/Bahia, representada neste ato pelo Sr Samuel Souza Kuster, maior, brasileiro, médico, inscrito no CPF: 023.808.995-92 e CRM/BA: 43105, têm entre si, o seguinte distrato:

#### DO OBJETO DO DISTRATO

**Cláusula 1ª.** As partes, em comum acordo, resolvem, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, rescindirem de pleno direito o contrato Administrativo de nº 023/2024, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços médicos especializados visando o atendimento da população na Unidade de Saúde da Família Renascer I.

#### DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e da **DISTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS



**Cláusula 6ª.** Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

#### **DO FORO**

**Cláusula 7ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barra da Estiva.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ibicoara - Ba, 07 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
GILMADSON CRUZ DE MELO  
Prefeito Municipal  
**DISTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
JOÃO MARTINS DOS ANJOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**DISTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
KUSTER SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 53.273.782/0001-07  
Rep. Sr. Samuel Souza Kuster  
**DISTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**DISTRATO ADMINISTRATIVO - REF. CONTRATO Nº 024/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldo Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 11.510.414/0001-87, representado pelo Sr. João Martins dos Anjos Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.349.565-36.

**DISTRATADA:** KUSTER SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 53.273.782/0001-07, com endereço comercial à Rua Josino Vieira dos Santos, nº 82 – Bairro Rua Nova – no Município de Barra da Estiva/Bahia, representada neste ato pelo Sr Samuel Souza Kuster, maior, brasileiro, médico, inscrito no CPF: 023.808.995-92 e CRM/BA: 43105, têm entre si, o seguinte distrato:

**DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** As partes, em comum acordo, resolvem, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, rescindirem de pleno direito o contrato Administrativo de nº 024/2024, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para realização de plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Retaguarda 24 horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e da **DISTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**



**Cláusula 6ª.** Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

#### **DO FORO**

**Cláusula 7ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barra da Estiva.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ibicoara - Ba, 07 de março de 2024.

---

GILMADSON CRUZ DE MELO  
Prefeito Municipal  
**DISTRATANTE**

---

JOÃO MARTINS DOS ANJOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**DISTRATANTE**

---

KUSTER SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 53.273.782/0001-07  
Rep. Sr. Samuel Souza Kuster  
**DISTRATADO**

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF: